11

Lei nº 6x3

Concede subvenções a entid
desportivas e recreativas. O povo de Faro
por seus representantes decreta e eu promulg
seguinte lei. Art. 1º. Fica o poder executivo autori
do a conceder no exercício de 1963 as seguin
(abenvoações) subvenções: Ao santana Esporte Cl
be 5.000,00, Ao centro social da Igreja catolica
5.000,00, Ao Amorosa Esporte Clube, 5.000,00 Ao jardim
da infancia santa Terezinha 5.000,00, à esco
primária santa Terezinha 5.000,00, para toca
fas Retretas e Bandas musicais 100.000,0
Art. 2. A lei orçamentária para o exercício d
1963 consignará dotações próprias para ate
der as despesas decorrentes da presente lei
Art. 3. O poder executivo combinará com as Ba
das de Musica "Lira Paraense" e "Euterpe"
para execução de um programa. Art. 4º. Re
vogam-se as disposições em contrário.
Tratando esta lei em vigor na data de sua
publicação, a partir de 1º de janeiro de 196
Sala das Sessões, 3 de Novembro de 1962
Presidente da Comissão. Luiz Rocha
Secretário.

11